DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.181, DE 12 DE MAIO DE 2022.

ALTERA E CONSOLIDA O DECRETO N.º 3154, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

MARCELO SIMÃO, Prefeito da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 72, VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores, e considerando o interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de se criar uma via pública para fins de obra de infraestrutura.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial em favor do Município de Santa Rita do Passa Quatro, a faixa de terreno a seguir descrito:

I - DESCRIÇÃO DA GLEBA A DESAPROPRIAR PARA FINS DE SISTEMA VIÁRIO –

Um imóvel, situado neste Município e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, parte do remanescente do imóvel denominado Sítio Louzada, designada como área a ser Desapropriada (desmembrada da matricula 10.513), com área total de 2.424,36 metros quadrados, com a seguinte descrição:- inicia no ponto 12 por uma cerca até o ponto 13, na extensão de 161,231 metros no rumo 2g02m36s NE, confrontando com Lucir R. Calabresi; Do ponto 13, segue por uma cerca até o ponto D (distante 7,933 do ponto 14), na extensão de 14,00 metros, no rumo 84g58m25s NW, confrontando com Luiz F. de S. Meirelles e Outros; do ponto 14 segue por uma cerca até o ponto 15, na extensão de 23,183 metros no rumo de 56g15m42s NW, confrontando com Irmãos Carmelindo; do ponto 15 segue por uma cerca até o ponto 16, na extensão de 9,939 metros, no rumo de 51g49m38s NW, confrontando com Irmãos Carmelindo; do ponto 16 segue por uma cerca até o ponto 17, na extensão de 16,053 metros, no rumo de 47g48m31s NW, confrontando com Irmãos Carmelindo; do ponto D segue por curva no raio de 11,50 metros em desenvolvimento de 30,71 e corda de 22,36 metros até o ponto C; do ponto C segue até o ponto B na extensão de 130,49 metros no rumo 02g02m36s SW; do ponto B segue até o ponto A por curva no raio de 9,00 metros em desenvolvimento de 14,21 e corda de 12,78 metros, confrontando desde o ponto D com área remanescente da matricula 10.513 de propriedade de Construverde Empreendimentos Imobiliários Ltda; do ponto A segue por uma cerca até o ponto 12 (início e fim deste memorial), na extensão de 22,99 metros no rumo de 87g50m03s SE, confrontando com a Rua Ângelo Barioni, localizado na quadra completada pelas Ruas Florindo Viviani e João Batista Camilo, Quadra 569 e Loteamento Jequitibá Rosa.

II. DESCRIÇÃO DA GLEBA TOTAL

Um imóvel, situado neste Município e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, parte do remanescente do imóvel denominado Sítio Louzada, designada como Gleba 02, com área total de 67.763,37 metros quadrados ou 6,7763 hectares, ou ainda 2,8001 alqueires paulista de terras, com a seguinte descrição:- O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto 11, assinalado em planta anexa, seguindo por uma rua com 14,00 metros de largura até o ponto 12, na extensão de 286,166 metros, no rumo 87g50m03s SE, confrontando com a Rua Ângelo Barioni; do ponto 12 segue por uma cerca até o ponto 13, na extensão de 161,231 metros no rumo 2g02m36s NE, confrontando com Lucir R. Calabresi; Do ponto 13, segue por uma cerca até o ponto 14, na extensão de 21,933 metros, no rumo 84g58m25s NW, confrontando com Luiz F. de S. Meirelles e Outros; do ponto 14 segue por uma cerca até o ponto 15, na extensão de 23,183 metros no rumo de 56g15m42s NW, confrontando com Irmãos Carmelindo; do ponto 15 segue por uma cerca até o ponto 16, na extensão de 9,939 metros, no rumo de 51g49m38s NW, confrontando com Irmãos Carmelindo; do ponto 16 segue por uma cerca até o ponto 17, na extensão 16,053 metros, no rumo de 47g48m31s NW, confrontando com Irmãos Carmelindo; do ponto 17 segue por uma cerca até o ponto 18, na extensão de 43,613 metros, no rumo de 40g47m52s NW, confrontando com Irmãos Carmelindo; do ponto 18 segue por uma cerca até o ponto 19, na extensão de 161,818 metros, no rumo de 76g13m16s NW, confrontando com Irmãos Carmelindo; do ponto 19 segue por uma cerca até o ponto 20, na extensão de 36,491 metros, no rumo de 82g28m23s SW, confrontando com Irmãos Carmelindo; do ponto 20 segue por uma rua com 14,00 metros de largura até o ponto 20A, na extensão de 239,805 metros, no rumo de 4g13m39s SW, confrontando com Rua Fiorelo Viviani; Do ponto 20A segue até o ponto 11, por uma rua com 14 metros de largura, na extensão de 14,46 metros, confrontando com Rua Fiorelo Viviani, localizado na quadra completada pelas Ruas Florindo Viviani e João Batista Camilo, Quadra 569 e Loteamento Jequitibá Rosa.

III - DESCRIÇÃO DA GLEBA REMANESCENTE

Um imóvel, situado neste Município e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, parte do remanescente do imóvel denominado Sítio Louzada, designada como Gleba 02, com área total de 65.339,01 metros quadrados, com a seguinte descrição:- O referido

imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto 11, assinalado em planta anexa, seguindo por uma rua com 14,00 metros de largura até o ponto A(distante 22,99 metros do ponto12), na extensão de 263,176 metros, no rumo 87g50m03s SE, confrontando com a Rua Ângelo Barioni; do ponto A, segue até o ponto B, por curva no raio de 9,00 metros em desenvolvimento de 14,21 metros e corda de 12,78 metros; do ponto B segue até o ponto c na extensão de 130,49 metros no rumo 02g02m36s NE; do ponto C, segue por curva no raio de 11,50 metros em desenvolvimento de 30,71 e corda de 22,36 metros até o ponto D, confrontando com Área A Ser Desapropriada da Matricula 10.513 de propriedade de Construverde Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Do ponto D, segue por uma cerca até o ponto 14, na extensão de 7,933 metros, no rumo 84g58m25s NW, confrontando com Luiz F. de S. Meirelles e Outros; do ponto 14 segue por uma cerca até o ponto 15, na extensão de 23,183 metros no rumo de 56g15m42s NW, confrontando com Irmãos Carmelindo; do ponto 15 segue por uma cerca até o ponto 16, na extensão de 9,939 metros, no rumo de 51g49m38s NW, confrontando com Irmãos Carmelindo; do ponto 16 segue por uma cerca até o ponto 17, na extensão 16,053 metros, no rumo de 47g48m31s NW, confrontando com Irmãos Carmelindo; do ponto 17 segue por uma cerca até o ponto 18, na extensão de 43,613 metros, no rumo de 40g47m52s NW, confrontando com Irmãos Carmelindo; do ponto 18 segue por uma cerca até o ponto 19, na extensão de 161,818 metros, no rumo de 76g13m16s NW, confrontando com Irmãos Carmelindo; do ponto 19 segue por uma cerca até o ponto 20, na extensão 36,491 metros, no rumo de 82g28m23s SW, confrontando com Irmãos Carmelindo; do ponto 20 segue por uma rua com 14,00 metros de largura até o ponto 20A, na extensão de 239,805 metros, no rumo de 4g13m39s SW, confrontando com Rua Fiorelo Viviani; Do ponto 20A segue até o ponto 11, por uma rua com 14 metros de largura, na extensão de 14,46 metros, confrontando com Rua Fiorelo Viviani, localizado na quadra completada pelas Ruas Florindo Viviani e João Batista Camilo, Quadra 569 e Loteamento Jequitibá Rosa.

Art. 2.º - O Município de Santa Rita do Passa Quatro promoverá a desapropriação de que trata este Decreto, conforme documentos acostados no processo administrativo.

Art. 3.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto se dá por via amigável, pelo valor simbólico de R$ 1,00 (um real).

Art. 4.º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto, no presente exercício, correrá por conta das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Santa Rita do Passa Quatro, 12 de maio de 2022.
MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
Publicado na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, em 12 de maio de 2022.
DRa. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Assessora de Gabinete

.....

DECRETO Nº 3201, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020, HOMOLOGADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Processo de Seleção Simplificada por Tempo Determinado nº 001/2020, que visa recrutar profissionais técnicos de enfermagem por tempo determinado para atender a situações de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a homologação do referido Processo de Seleção se deu em data posterior à publicação do Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, o qual reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em todo território nacional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, que dispõe: "Fica suspensa a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força desta Lei Complementar", vedação essa encerrada em 31 de dezembro de 2021, conforme art. 8º, "caput", da LC nº 173/2020;

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação nesta administração, processo administrativo para elaboração de Concurso Público;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do processo de seleção simplificada por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, levada a efeito pela Diretora do Departamento de Saúde;

CONSIDERANDO que sobredita solicitação foi autorizada pelo Chefe do Executivo, pelo prazo solicitado;

CONSIDERANDO que o pedido de prorrogação foi solicitado no mês de junho de 2022;

CONSIDERANDO que o Edital do Processo de Seleção Simplificada por Tempo Determinado nº 001/2020 não estabeleceu prazo de vigência em seu bojo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificada por Tempo Determinado nº 01/2020 de 09 (nove) meses, a contar do decurso do prazo de suspensão da contagem dos prazos a que alude o art. 10 da Lei Complementar 173/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e dê-se ampla publicidade ao presente.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de junho de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 24 de junho de 2022.

DRa. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
DIRETORA DE DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 004/2022
DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dá nova redação ao art. 305-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

Ver. AMADEU APARECIDO LOURENÇO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º. O artigo 305-A passa a ter a seguinte redação:

"Art. 305-A – A tribuna livre da Câmara só poderá ser utilizada por pessoas estranhas à Câmara, observados os requisitos e condições estabelecidos no artigo 305".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de junho de 2022.

Ver. Amadeu Aparecido Lourenço
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 23 (vinte e três) de junho de 2022.

Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva
Assessora Parlamentar

.....